

Processo SEI nº PMJ.0005733/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

- I - Objeto:** Munições diversas para uso da Guarda Municipal de Jundiaí
- II - Fundamento Legal:** Art. 74, INCISO I, da Lei 14.133/2021
- III - Contratada:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ 57.494.031/0001-63
- IV - Valor global/total:** R\$ 452.925,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais).
- V - Prazo de execução/entrega:** 90 (noventa) dias
- VI - Justificativa:**

Considerando que, a Guarda Municipal realiza anualmente o **ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO ANUAL** em seu efetivo e deve obrigatoriamente atender essa imposição legal estabelecida, conforme estabelecido em Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2023, celebrado entre a Prefeitura do Município de Jundiaí e Polícia Federal, com a finalidade de concessão de autorização de porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Municipal.

Considerando ainda que, se a Guarda Municipal estiver formando novos guardas municipais e conforme estabelecido em Termo de Cooperação Técnica com a Polícia Federal os alunos deverão ser habilitados no uso de armas de fogo do tipo:

Revólver calibre 38,

Pistola calibre 380,

Pistola calibre 9mm,

Espingarda GA 12,
Carabina CTT .40,

As quantidades necessárias no treinamento estão previstos na “PORTARIA nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022”, descrito abaixo:

- Munição para arma pistola calibre 380, quantidade 280 (treinamento) e 44 atestado de capacidade técnica de tiro;
- Munição para revólver calibre . 38, quantidade 120 (treinamento);
- Munição para espingarda calibre/GA 12, quantidade 50 (treinamento), e 04 atestado de capacidade técnica de tiro;
- Munição para arma carabina CTT calibre .40, quantidade 50 (treinamento), e 10 atestado de capacidade técnica de tiro;
- Munição para estágio de qualificação anual, quantidade de 50 (treinamento) em calibres diversos.

Existe também previsão para a munição de uso operacional, sendo 60 munições para cada guarda municipal utilizar em serviço após a formação.

Considerando que, a escolha da Empresa Companhia Brasileira de Cartucho (CBC), deve-se ao fato da mesma ser fornecedora exclusiva em todo o território nacional dos produtos que serão adquiridos e a única autorizada pelo Exército Brasileiro a vender munição para instituições de segurança, conforme comprovam documentos. (Ofício nº 750 – SEC Reg/Seg Reg 2.2 / DFPC de 17 de agosto de 2012 , Portaria nº 16-D LOG, de 28 de dezembro de 2004).

Os preços foram estimados pelo responsável pelo SIAP - Setor de Inteligência Armamento e Porte da Guarda Municipal, através de pesquisa formal diretamente direcionada a empresa citada no item III deste instrumento, sendo que a mesma detém exclusividade sobre a venda de todos os itens que são objeto da contratação, foram solicitadas notas emitidas a outros municípios, para comprovar adequação aos preços praticados no mercado.

Marlus da Silva
(Assinado eletronicamente)

UGSM/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS no valor de R\$ 452.925,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais).

Encaminhe-se à UGAGP para prosseguimento.

Carla Danielle Basson
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Danielle Basson, Gestora da Unidade de Segurança Municipal**, em 30/04/2024, às 16:19, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marlus da Silva, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 02/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1492497** e o código CRC **AF39C2F1**.

Avenida União dos Ferroviários, 1600 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-160

Tel: 11 4492 9090 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0005733/2024

1492497v6